



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920  
Telefone: - www.cfc.org.br

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

### INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

Processo nº 90796110000007.000037/2023-63

Unidade Gestora: CGTI

#### 1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Agente de Hélio Matheus Silva de Oliveira, com base na fundamentação técnica apresentada pela unidade demandante (SEI 0098227), reconhece a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0084444.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Solução de Software especializado, objetivando acessibilidade em ambiente WEB, de forma dinâmica e em tempo real, atendendo aos surdos, deficientes auditivos, visuais parciais, pessoas com Síndrome de Down, idosos, iletrados, disléxicos e outras pessoas com necessidades especiais, para o domínio cfc.org.br.

1.3. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela Diretora Executiva do CFC, Elys Tevania Alves de Souza Carvalho, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. Conforme item 3 do Termo de Referência (SEI 0098227).

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

2.4. **Contratada:** Rybená Tecnologias Assistivas Ltda CNPJ: 34.745.708/0001-93

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

2.6. Diante do exposto, a Diretora Executiva do CFC, Elys Tevania Alves de Souza Carvalho, **AUTORIZA** a contratação em tela, com fulcro no inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

## Reconhecimento

Hélio Matheus Silva de Oliveira

Agente de Contratação

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

## Autorização

Elys Tevania Alves de Souza Carvalho

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Helio Matheus Silva de Oliveira, Técnico Administrativo**, em 18/09/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elys Tevania Carvalho, Diretora Executiva**, em 18/09/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0134390** e o código CRC **5ABA4F2C**.

Referência: Processo nº 90796110000007.000037/2023-63

SEI nº 0134390